

LEI Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 1994.

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE de Riacho
de Santana - Bahia.

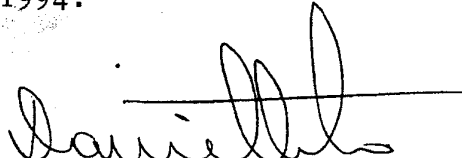
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado
da Bahia,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Municí-
pio de Riacho de Santana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

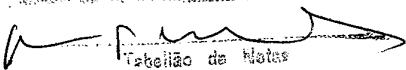
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO
NAIS - APAE de Riacho de Santana - Bahia, com sede e Foro na ci-
dade de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTA
NA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 1994.


JOÃO DANIEL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO FERNANDES GUEDES
Sec. Adm. e Finanças

Certifico que a presente Nota
é cópia verdadeira e original
Dois fl.
Riacho de Santana 27.5.96

Tebelão da Mata